



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

BANCADA DO PSOL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PRES Nº 32/2021

Modifica artigo 1º do Projeto de Resolução nº 32/2021, que adiciona o § 3º ao art. 51 da resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Modifique-se o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 32/2021, que adiciona o § 3º ao art. 51 da resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, que passará a ter a seguinte redação:

“Art.51.....

.....

§ 3º Na constituição da Comissão Executiva, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam da Casa, bem como a representação proporcional de acordo com o **gênero** de seus integrantes, garantindo-se, no mínimo, uma vaga para cada **gênero.**” (NR).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 32/2021 pretende garantir a participação política de mulheres nas composições da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

BANCADA DO PSOL

Entretanto, o referido projeto, utiliza o termo sexo para tentar alcançar essa finalidade, o que na nossa visão não cumpre o papel inclusivo e de enfrentamento à desigualdade que objetiva alcançar, pelo contrário, cria mais exclusões.

Quando se determina mulher apenas pelo sexo, sem especificar a questão da identidade de gênero, pressupõe-se que só há um entendimento sobre o ser mulher, que é a mulher cisgênero, aquela cujo órgão sexual corresponde à forma como ela entende a sua personalidade e se apresenta ao mundo. Já transexuais são as que têm identidade de gênero diferente do que é esperado de acordo com o seu sexo biológico. Como afirmam Beatriz Lins, Bernardo Machado e Michele Escoura (2016, p. 126-127), identidade de gênero “[...] é a forma como uma pessoa se vê e como se mostra para o mundo: do seu modo de pensar, sentir, sonhar ou agir. É importante dizer que identidade de gênero não é sinônimo de orientação sexual: a primeira diz respeito ao modo como o próprio indivíduo se entende, se identifica; a segunda corresponde à maneira pela qual a pessoa se relaciona com outras”¹.

Cabe destacar que o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo², onde 11 pessoas trans são agredidas diariamente³, a cada dois dias uma pessoa trans é assassinada⁴ e o medo é uma realidade constante em suas vidas. A maior parte das vítimas é jovem, negra, pobre e feminina e, de acordo com pesquisa feita pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 99% da população LGBTI não se sente segura no Brasil. Nos últimos dez anos, temos no Brasil, um aumento de 75% do número de assassinatos de pessoas trans, **isso revela a ausência de políticas públicas eficazes que protejam essas pessoas detentoras de direitos**. Estamos falando de pessoas que quando assassinadas, em sua maioria (77%), os assassinos usam requintes de crueldade, característica que prevalece nos crimes de ódio. 47% desses

¹ LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, Michele. Diferentes, não desiguais: a questão de gênero nas escolas. São Paulo, Reviravolta, 2016.

² Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019 - Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

³ Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>>. Acesso em: 20 de Outubro de 2021.

⁴ Idem.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

BANCADA DO PSOL

assassinatos são com armas de fogo, 24% estrangulamento/espancamento, 21% facadas e 8% outras formas.

Portanto, mais do que necessária, **é urgente a promoção de ações que visem à promoção da participação das mulheres nos mais variados espaços de poder**, contudo, destacando que, **em toda a pluralidade das mulheres** (brancas, negras, com deficiência, ricas, pobres etc), há a dimensão da **identidade de gênero**, que tem sido determinante para agravar as situações de riscos e de vulnerabilidades das mulheres no Brasil.

Ressaltamos que a emenda aqui proposta também está de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) consignados pela Organização das Nações Unidas (ONU), a seguir: 1) Igualdade de Gênero; 10) Redução das Desigualdades; 16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Diante disso, é possível constatar que a emenda em questão fortalece a finalidade da ação emendada.

Nossa proposta é baseada na inclusão, defesa e promoção dos Direitos Humanos é mais abrangente do que a da autora, **pois inclui mais sujeitas** do que aqueles (as) mencionados (as), além de ampliar o escopo de atuação para os mais diversos direitos fundamentais.

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

VEREADORA

IVAN MORAES

VEREADOR

